

PRÉMIO BIODIVERSIDADE COM ARTE «NAZARÉ MARÉS DE MAIO»

INSCRIÇÃO ATÉ 29 DE OUTUBRO DE 2021



INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/T9yGt21oxbjgcGc97>

PRÉMIO
BIO DIVERSIDADE
COM ARTE 2022

FOTOGRAFIA PINTURA DESENHO
ILUSTRAÇÃO MULTIMÉDIA ESCULTURA



BIODIVERSIDADE COM ARTE 2022

Introdução

A ideia de criar este prémio que irá ser atribuído anualmente pela Nazaré Marés de Maio-Associação para o Desenvolvimento Integrado do Concelho da Nazaré, adiante designada por Associação Nazaré Marés de Maio, tem por objetivo promover e sensibilizar para a temática do património natural biológico, designadamente as regiões naturais, os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da fotografia, pintura, escultura, desenho e ilustração e, pautando-se por critérios definidos no presente regulamento.

Pretende igualmente incentivar a capacidade de observação e desafiar a criatividade no âmbito da fotografia, pintura, escultura, desenho e ilustração de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e preservar a biodiversidade.

Pretende-se ainda que este Prémio Biodiversidade com Arte «Nazaré Marés de Maio» reúna um conjunto de parcerias, apoios e patrocínios que elevem a qualidade e continuidade do concurso.

Artigo 1º

Objeto e Periodicidade

O Prémio Biodiversidade com Arte «NAZARÉ MARÉS DE MAIO», é um prémio instituído pela Associação Nazaré Marés de Maio e demais parceiros, tem uma periodicidade anual e destina-se promover e sensibilizar para a temática do património natural biológico, designadamente as regiões naturais, os ecossistemas, os habitats e as espécies da fauna e flora selvagens, através da fotografia, pintura, escultura, desenho e ilustração e relacionadas com esta temática.

Pretende igualmente incentivar a capacidade de observação e desafiar a criatividade no âmbito da fotografia, pintura, escultura, desenho e ilustração de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e preservar a biodiversidade.

Da seleção e classificação dos trabalhos apresentados pelos participantes, resultará a elaboração de um catálogo e a realização da Exposição sobre a Biodiversidade com Arte.

Artigo 2º

Apresentação Pública

O Prémio Biodiversidade com Arte «Nazaré Marés de Maio» será apresentado publicamente em conferência em data a designar.

Artigo 3º

Categorias e Temas

- A. O Prémio Biodiversidade com Arte «NAZARÉ MARÉS DE MAIO» destina-se a premiar os trabalhos inéditos sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica e da sua mensagem conservacionista e de proteção dos valores da biodiversidade.
- B. As categorias previstas no Prémio Biodiversidade com Arte «Nazaré Marés de Maio» são:
 1. Fotografia;
 2. Pintura;
 3. Desenho



BIODIVERSIDADE COM ARTE 2022

4. Ilustração;
 5. Multimédia;
 6. Escultura.
- C. Os trabalhos devem abordar aspetos relacionados com a “Biodiversidade”
“Diversidade biológica significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas”
- a) Seres vivos (terrestre, marinha e outros ecossistemas aquáticos);
 - b) Flora e Fauna;
 - c) Mar e Rios (água);
 - d) Floresta;
 - e) Habitats;
 - f) Paisagens;
 - g) Ecológico e ambiental.

Artigo 4º

Escalões

Haverá três escalões etários:

1. Escalão «Adulto» para participantes com idade superior a 18 anos de idade;
2. Escalão «Juvenil» para participantes com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos de idade;
3. Escalão Infantil para participantes com idade igual ou inferior a 12 anos de idade.

Artigo 5º

Trabalhos

No escalão «Infantil» podem ser apresentados trabalhos coletivos nas categorias de desenho, ilustração, pintura e escultura.

Artigo 6º

Atribuição de Prémios

Os prémios a atribuir e a divulgar anualmente são os seguintes:

- a) O escalão «Adulto» terá um prémio que poderá ou não ser pecuniário, por categoria e a definir anualmente;
- b) Os escalões «Juvenil» e «Infantil» terão prémios não pecuniários a definir anualmente;
- c) Serão atribuídas «Menções Honrosas», caso o júri o considere aplicável.

Todos os participantes terão direito a um certificado.

Artigo 7.º

Admissão a Concurso

Os trabalhos a apresentar estão subordinadas às seguintes normas:

- a) Serem originais e inéditos;
- b) Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:
 1. Dimensão mínima de 3000 pixéis na medida maior;
 2. Em RGB/CMYK e no formato JPEG.



BIODIVERSIDADE COM ARTE 2022

3. Formato A3;
- c) Na pintura e desenho/ilustração os trabalhos devem ter a dimensão máxima de 500 x 700 mm, não emolduradas.
 - d) Os trabalhos devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir formulário preenchido com os dados do cartão de identificação, morada, telefone, técnicas utilizadas e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado pseudónimo do autor, o título do trabalho, a menção Prémio Biodiversidade com Arte «Nazaré Marés de Maio», categoria e ano civil;
 - e) Cada participante poderá apresentar um máximo de dois trabalhos com pseudónimos diferentes;
 - f) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;
 - g) As fotografias compostas ou manipuladas digitalmente serão desclassificadas.
 - h) No entanto, a pós-produção das imagens é permitida desde que a integridade do sujeito fotografado seja mantida. Abaixo está a lista do que é permitido:
 - 1. Ajuste de contraste, brilho, saturação, detalhe, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído, e ajuste das tonalidades das curvas de níveis.
 - 2. Limpeza de pequenas distrações na imagem, desde que a integridade seja mantida (a decisão fica ao critério do júri).
 - 3. A ferramenta de corte pode ser utilizada desde que não seja eliminado mais de 20% da área da imagem. O lado maior deve ter sempre no mínimo 2500px. Caso a camera utilizada não tenha megapixéis suficientes para atingir esta resolução, por favor, entre em contacto connosco.
 - 4. As seguintes técnicas também são permitidas, desde que, caso a imagem seja selecionada, as imagens originais sejam submetidas: “HDR”, “focus stacking” e panorâmicas.

Artigo 8º

Entrega dos Trabalhos

- a) Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para uma morada a designar;
- b) O prazo limite de entrega será definido anualmente aquando da sua apresentação;
- c) Não serão aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior à data definida na alínea b);
- d) Há a possibilidade de fazer a entrega pessoalmente em local a designar, mantendo-se os requisitos nas alíneas anteriores.
- e) A entrega dos trabalhos poderá ser feita por representante do autor ou por empresa de transporte. No caso de empresa de transporte, as despesas de envio e o estado de conservação dos trabalhos, no ato da entrega, são da responsabilidade do concorrente.

Artigo 9º

Júri e Avaliação

O júri será composto no mínimo por cinco personalidades, a definir.

- a) Os membros do Júri não podem concorrer ao Prémio Biodiversidade com Arte «Nazaré Maré de Maio»;
- b) Compete ao Júri a seleção dos trabalhos apresentados a concurso;
- c) O Júri apreciará os trabalhos segundo os critérios da qualidade estética, técnica, conteúdo e atendendo ao definido no presente regulamento;
- d) O Júri poderá não atribuir os prémios se entender que as obras carecem de qualidade ou outras condições que o justifiquem;



BIODIVERSIDADE COM ARTE 2022

- e) Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo Júri;
- f) Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 10º

Critérios de Avaliação

Os critérios pelos quais devem ser avaliados os trabalhos a concurso são:

- Originalidade e inovação;
- Impacto do trabalho na sociedade e na opinião pública;
- Ligação à temática e objetivos do prémio;
- Qualidade global do trabalho a concurso;
- Ligação à realidade e atualidade nacional/internacional.

Artigo 11º

Calendário

- a) O concurso para 2022 decorre da seguinte forma:
 - 1. A inscrição decorre até 29 de outubro de 2021;
 - i. A inscrição será online através de formulário <https://forms.gle/T9yGt21oxbjgcGc97>
 - 2. Entrega dos trabalhos até 31 de março de 2022;
- b) Até dia 15 de abril será apresentada a «shortlist» dos trabalhos para cada categoria e escalão.
- c) Os resultados do concurso serão divulgados até em data a divulgar anualmente.
- d) Os vencedores do concurso serão contactados antes da divulgação oficial dos resultados.
- e) Os trabalhos serão expostos durante o evento «Nazaré Marés de Maio 2022» organizado pela Associação Nazaré Marés de Maio, em local a designar.
- f) A organização reserva-se o direito de não expor todas os trabalhos.

Artigo 12º

Entrega do prémio

A entrega do prémio decorrerá em cerimónia pública, em data a anunciar aquando da divulgação dos trabalhos premiados.

Artigo 13.º

Direitos de propriedade intelectual

- a) Todos os trabalhos submetidos a concurso passarão a fazer parte do acervo da Associação Nazaré Marés de Maio.
- b) A Associação Nazaré Marés de Maio e parceiros reservam o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor.

Artigo 14º

Disposições Gerais

- a) O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do participante;
- b) Os trabalhos a concurso não serão devolvidos exceto se estes o solicitarem dois meses após a data da premiação;
- c) A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação

A Direção